



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA SUPRESSVA Nº 064 /2025
De 07 de Agosto de 2025

SUPRIME O ARTIGO 6º EM SEU INTEIRO TEOR DO PROJETO DE LEI Nº 087/2025, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS PÚBLICAS (PMTOP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Supressiva:

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 6º em seu inteiro teor, do Projeto de Lei nº 087/2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 07 de agosto de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 064 /2025
De 07 de Agosto de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Supressiva faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-087/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 07 de agosto de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil